



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Ementa: Dispõe sobre a concessão do fornecimento gratuito de energia e água, a todas as entidades que exerçam atividade filantrópica, assistencial ou benficiante e que possuam autorização de uso, permissão de uso ou cessão de uso de imóvel público, no município de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o fornecimento gratuito de energia e água por parte do Executivo Municipal, a todas as entidades que exerçam atividade filantrópica, assistencial ou benficiante e que possuam autorização de uso, permissão de uso ou cessão de uso de bem público, no município de Campo Largo.

§ 1º Entende-se por entidades que exerçam atividade filantrópica, assistencial ou benficiante, as entidades de assistência social sem fins lucrativos e com a situação regular.

§ 2º Qualquer débito referente à gastos com água, deverá ser pago pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 27 de janeiro de 2023.

Cléa Oliveira
Vereadora